



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha: 776
NUP: 27.005.575-2023
Documento: 22828132
Nome: ANA LUIZA LIRA WARDE
Data: 18/07/2024

Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.033/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Fundação Educacional e de Saúde de Sonora, com a participação do Município de Sonora por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Residencial Damha I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Fundação Educacional e de Saúde de Sonora**, CNPJ/MF n. 02.251.214/0001-66, com sede na Rua Três de Junho, n. 78, Centro, Sonora/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sr. Eduardo Pereira Introvini**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG n. [REDACTED] SSP/MS e do CPF/MF n. [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Centro, Sonora/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Sonora**, inscrito no CNPJ/MF n. 24.651.234/0001-67, com sede na Avenida Marcelo Miranda Soares, n. 750, Centro, Sonora/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Enelto Ramos da Silva**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG n. [REDACTED] SSP/GO e CPF/MF n. [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Centro, Sonora/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n. 10.381.732/0001-22, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Fátima Aparecida Valente de Souza**, brasileira, casada, portadora do RG n. [REDACTED] SSP/PR e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada a Rua [REDACTED], Sonora/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/005575/2023.



DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Resolução nº 205/SES/MS; Resolução nº 223/SES/MS e suas alterações, nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do **Fundo Especial de Saúde** para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA, conforme Resolução n. 205/SES/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZÇÃO

A autorização, para celebração do presente Termo Aditivo, encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005575/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 215.429,56** (duzentos e quinze mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao HOSPITAL, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 1º Os valores referido no presente Termo Aditivo somente serão repassados após a apresentação da produção realizada, conforme Resolução n. 205/SES/MS;

§ 2º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 3º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA, caso haja demonstração da necessidade (justificativa) e interesse das partes e disponibilidade orçamentária



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045

Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos fila – Cirurgias eletivas

Natureza da Despesa – 33504102

Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE006956 (e seus aditivos)

Data: 09/07/2024

Valor: R\$ 61.551,30

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura até 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Contratualização em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha: 779
NUP: 27.005.575-2023
Documento: 22828132
Nome: ANA LUIZA LIRA WARDE
Data: 18/07/2024

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **FATIMA APARECIDA VALENTE DE SOUZA**
Data: 16/07/2024 18:12:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fátima Aparecida Valente de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br **EDUARDO PEREIRA INTROVINI**
Data: 16/07/2024 18:17:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Pereira Introvini
Presidente Fund. Educ. de Saúde de
Sonora

ENELTO RAMOS DA
SILVA:4921770417
2
Assinado de forma digital
por ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Dados: 2024.07.16 11:40:00
-04'00'

Enelto Ramos da Silva
Prefeito

MAURICIO SIMOES CORREA
Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**
DELLOS Sign
powered by Ocas Tecnologia S.A.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br **CAROLINE MAGALHAES DE ASSIS**
Data: 16/07/2024 18:25:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: CAROLINE MAGALHAES DE ASSIS
CPF: 030977341-55

Documento assinado digitalmente
gov.br **TATIANE DE LIMA MATOS**
Data: 17/07/2024 17:19:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: TATIANE DE LIMA MATOS
CPF: 003509841-40



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PA3PL-PND5Q-VA3ZQ-ZMLN7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 19/07/2024 17:53 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.26.12.216	Lat: -20,452227 Long: -54,556423
	Precisão: 13 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
62SVbkzjeaeHd9sU75iDcHDszPEDPkEA8ooZOq8YnlM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate/PA3PL-PND5Q-VA3ZQ-ZMLN7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

janeiro de 2004, Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019 nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015

Objeto: alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 40/SED/2022.

Vigência: Vigência prorrogada por mais vinte e quatro meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 05/08/2024

Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

GILMAR FRANCA DOS SANTOS

TERROIR PANTANAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 45/SED/2022

Processo n: 29/043.028/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, SED/MS e IACO AGRÍCOLA S/A

Amparo Legal: Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019 nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015

Objeto: alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 40/SED/2022.

Vigência: Vigência prorrogada por mais vinte e quatro meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 05/08/2024

Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

EDSON LUIZ CUNHA DA ROCHA

IACO AGRÍCOLA S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Katiuscia Correa Ricardo, ocupante do cargo de professor, matrícula n. 92807026, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 1º de agosto de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza

Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.033/2023

Processo n. 27/005575/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Fundação Educacional e de Saúde de Sonora - CNPJ n. 02.251.214/0001-66.

Município de Sonora - CNPJ/MF n. 24.651.234/0001-67,

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.10.381.732/0001-22

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde para o PROGRAMA MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução n. 205/SES/MS/2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 215.429,56, oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao HOSPITAL, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0045, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 0150010021, Nota de Empenho inicial 2024NE006956, de 09/07/2024, R\$61.551,30;

Vigência: A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura, até 30 de abril de 2025.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 19/07/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Eduardo Pereira Introvini CPF n. ***.249.321-**- Hospital

Enelto Ramos da Silva CPF n. ***.177.041-**- Município

Fátima Aparecida Valente de Souza CPF n.***.938.969 -**- SMS/FMS

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.574, p. 28-29, de 02/08/2024
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.267/2023**

Processo n.27/008480/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Inocência - CNPJ n. 03.342.938/0001-88;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.095.923/0001-90.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista no Termo de Contratualização nº 33.267/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01/08/2024 e término no 31/07/2025 e novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor anual estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 1.885.905,24, sendo: R\$ 244.717,44 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 221.146,80 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 1.420.041,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0016, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0160080091; nota de empenho inicial 2024NE007165, de 16/07/2024, R\$ 20.393,12; Fonte 0150010021, nota de empenho inicial 2024NE007164, de 16/07/2024, R\$18.428,90.

Data ass.: 30/07/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Antônio Ângelo Garcia dos Santos - CPF n. ***.859.161-**- Município

Doniseth Rosa Bernardo - CPF n. ***.373.861-**- SMS/FMS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO NORMATIVA N. 52/SEAD/2024, 05 DE AGOSTO DE 2024.

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de proposta para mapeamento da população quilombola do Estado de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 93, da Constituição Estadual e inciso II, do art. 72, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando questões técnicas envolvidas para realização de diagnóstico das necessidades socioeconômicas e da diversidade cultural das comunidades quilombolas, assim como o volume de recursos necessários e a complexidade da logística de distribuição que implica a interligação com as diversas áreas de atuação de outros órgãos do Estado de Mato Grosso do Sul e do Governo Federal, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), Grupo de Trabalho, para elaboração de proposta de mapeamento da população quilombola residente em território tradicional, assim como em contexto urbano.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho tem como objetivo, promover a cooperação interinstitucional para aprimoramento de estratégias que visem a efetivação dos cadastros e o aprimoramento dos instrumentos de planejamento.

Art. 3º - Caberá a titular da SEAD designar, em ato próprio, servidores representantes das áreas vinculadas desta Secretaria para compor o grupo de trabalho, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º - Caberá ainda solicitar, via ofício aos responsáveis pelos órgãos elencados abaixo, a indicação de 1 (um) representante para compor o Grupo de Trabalho:

I - Secretaria de Estado de Administração (SAD);

II - Secretaria de Estado de Cidadania (SEC);